Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Quarta-feira, 03 de julho de 2024

TECPAY S.A.

CNPJ nº 23.613.543/0001-80 - NIRE: 3530048420-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Tecpay S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), na Rua dos Pinheiros, 623, CEP 05422-011, São Paulo/SP, no dia 09 de agosto de 2024, às 9:00 (nove) horas, em primeira convocação, e, às 9:30 horas (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Eleição da Diretoria. Os documentos relativos à matéria em discussão encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 01 de julho de 2024.

Marcos Libanore Caldeira - Diretor-Presidente

Alpha Memorial S.A.

CNPJ/MF nº 04.256.769/0001-26 - NIRE 35.300.183.681

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada no Dia 12 de Julho de 2024

A diretoria da **Alpha Memorial S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.256.769/0001-26 ("Companhia"), por seu Diretor Presidente, Sr. **Rodrigo Rhormens Alves Natel,** convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Torre 1, Conjunto 152, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras"), publicadas nas edições impressa e digital do Jornal O Dia SP em 11 de junho de 2024; **(ii)** Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a eventual distribuição de dividendos; **(iii)** Eleger o Diretor Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Vice-Presidente da Companhia; **(iv)** Fixar a remuneração global da Diretoria; e **(v)** Alterar o local de publicação das publicações legais ordenadas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do atual jornal "Jornal O Dia SP" para a Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. A Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76. **Informações gerais:** Serão admitidos na Assembleia os acionistas cujas ações estejam regularmente registradas nos livros próprios da companhia até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. Aos acionistas que optarem se fazer representar na Assembleia por terceiros, será necessário o envio de procuração com fim específico para a referida Assembleia, outorgada há menos de 1 (um) ano, podendo ser por instrumento público ou particular, desde que com firma reconhecida, nos termos do parágrafo único do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia. Solicita-se o comparecimento dos acionistas com uma hora de antecedência para prévia identificação.

São Paulo, 28 de junho 2024

Rodrigo Rhormens Alves Natel - Diretor Presidente

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.3.2024

Data, Hora, Local: Em 21.3.2024, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Luis Felipe Thut Maciel; Secretário: Oswaldo Tadeu Fernandes. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Elegeram, ***Diretor*** da Sociedade, o senhor ***Nilton Pereira dos Santos Junior***, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04543-011, o qual: I) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargo de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; II) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026. ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Luis Felipe Thut Maciel; Secretário: Oswaldo Tadeu Fernandes; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Luis Felipe Thut Maciel; Secretário: Oswaldo Tadeu Fernandes. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 252.081/24-9, em 21.6.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Travessia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), em 2ª convocação, a realizar-se no dia 10 de julho de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a não determinação de Resgate Antecipado Compulsório Não Automático das Notas Comerciais e, por consequência, das Debêntures, em razão do descumprimento, pela Devedora, do previsto na Cláusula 7.13.2, item (xix) da Escritura de Emissão. De modo a aprovar a aplicação de contraprestação financeira ("Waiver Fee") proporcional a 0,15% (quinze centésimos por cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures apurado em 14/06/2024, que será pago pela Devedora e/ou Avalistas, de modo solidário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de tomada de deliberações da Assembleia; por meio de transferência para a Conta Centralizadora. De modo que a Emissora ficará obrigada a operacionalizar o pagamento do Waiver Fee aos Debenturistas na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente seguinte a do recebimento na Conta Centralizadora, respeitado o prazo de 3 (três) Dias Úteis exigidos pela B3 – Balcão B3; **(ii)** Autorizar a alteração do termo definido "Fluxo Mínimo Mensal", com a consequente alteração da Cláusula 5.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, haja vista o encerramento da Oferta sem que tenha ocorrido a captação no valor total da Escritura de Emissão, assim, a referida cláusula passará a viger com a seguinte nova redação: (...) 5.3. Adicionalmente à obrigação de observância do Índice de Cobertura da Garantia, a Fiduciante compromete-se a (i) a partir da primeira Data de Verificação até o último Dia Útil do mês de dezembro de 2023, fazer com que o fluxo mínimo mensal de Recursos decorrentes dos Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada seja equivalente a, no mínimo, R$1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a partir do primeiro Dia Útil do mês de janeiro de 2024 até o integral, fiel e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, fazer com que o fluxo mínimo mensal de Recursos decorrentes dos Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada seja equivalente a, no mínimo, R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (em conjunto, "Fluxo Mínimo Mensal"), ficando ajustado entre as Partes que (i) referido Fluxo Mínimo Mensal será apurado, em cada Data de Verificação, em relação ao período compreendido entre o dia 1º (primeiro) de cada mês calendário (inclusive) e o último Dia Útil do referido mês calendário (inclusive); e (ii) durante referido período os Recursos pagos na Conta Vinculada serão nelas retidos, observando-se o disposto na Cláusula 5.9 abaixo. (...) **(iii)** Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora, a realizar todo e qualquer ato necessário para a consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Instrumento de Emissão de Notas Comerciais, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos e ao Contrato de Cessão Fiduciária, sob as expensas do Patrimônio Separado da Emissão, com a contratação do Assessoria Legal pelo valor limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais), líquidos de impostos. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Debenturistas, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, operacoes@grupotravessia.com; juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveiratrust.com.br e af.controles@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, §3º e do 29, inciso (ii) da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, preferencialmente, nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser rubricada e assinada, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da Assembleia, juntamente com os documentos listados no item "i" acima, aos cuidados da Emissora, por c**orreio eletrônico para ri@grupotravessia.com, operacoes@grupotravessia.com; juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveiratrust.com.br e af.controles@oliveiratrust.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**. Caso o Debenturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com/) e do Agente Fiduciário. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

Vinicius Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Aranaú Holdings S.A.

CNPJ nº 15.011.846/0001-02 – NIRE 35.300.418.328

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29 de abril de 2024

Data, Hora, Local: Em 29.4.2024, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 11.4.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram a alteração do estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria e transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (29.4.2024), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Executivo, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) reelegeram o ***Diretor Geral*** da Sociedade, o senhor ***Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria, os senhores: ***Diretor Executivo: Vinicius Urias Favarão***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; e ***Diretor: Vinícius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleito e eleitos: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 3) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-4, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 211.885/24-1, em 28.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bradescard Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 – NIRE 35.300.349.415

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2024

Data, Hora, Local: Em 30.4.2024, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023 foram publicados em 28.3.2024 no jornal "O DIA SP", páginas 30 e 29. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram a alteração do estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 6 (seis) o número máximo de membros da Diretoria, transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão de 28.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 6 (seis) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor Geral: I. presidir as reuniões da Diretoria, bem como supervisionar e coordenar as ações dos seus membros; II. distribuir, entre os membros, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretores Executivos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas e colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções; c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se aos demais membros da Diretoria.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023, no valor de R$838.287.904,45 (oitocentos e trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 28.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$41.914.395,22 (quarenta e um milhões, novecentos e catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$588.490.208,86 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$207.883.300,37 (duzentos e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos reais e trinta e sete centavos) para pagamento de dividendos, os quais foram declarados em 31.3.2023 e pagos em 30.11.2023; 3) reelegeram membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: ***Diretor Geral: José Ramos Rocha Neto***, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314-72; ***Diretor Executivo: Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria, os senhores: ***Diretor Executivo: Vinicius Urias Favarão***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; e ***Diretor: Vinícius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP296875/O-4, senhor Gustavo Mendes Bonini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A. representada por seus Procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Gustavo Mendes Bonin. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 226.419/24-1, em 20.6.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anfema Administração e Participações S/A

CNPJ/ME nº 08.841.517/0001-15 - NIRE 35.300.534.174

Aviso aos Senhores Acionistas

A Diretoria em exercício comunica aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, necessários à realização da próxima Assembleia Geral da **Anfema Administração e Participações S/A,** a ser marcada, se encontram disponíveis na sede social da Companhia à Rua Araguari, 817, cj. 48, Vila Uberabinha, São Paulo, Capital, CEP 04514-041. A diretoria em exercício, **André Cintra Pereira e Marcelo Carlos Parluto.**

UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 40.280.308/0001-52 - NIRE 35300562551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos 05/04/2024, às 10h, na Rua da Consolação, 247, 12º andar, Centro, SP/SP, CEP 01301-000. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia, a saber: (i) **Construtora Itajaí Ltda.,** CNPJ 55.460.554/0001-63, NIRE 35.203.499.572, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Antonio Zamperlini,** RG 7.800.856-6, SSP/SP, CPF 744.513.838-20 ("Construtora Itajaí"); (ii) **Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.,** CNPJ 05.043.487/0001-03, NIRE 35.217.524.141, neste ato representada por seu sócio administrador, **Edson Carlos Faleiros,** RG 7.257.400, SSP/SP, CPF 011.593.158-92 ("Construtora Faleiros"); (iii) **Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.,** CNPJ 68.976.224/0001-77, NIRE 35.300.477.201, neste ato representada pela sua Diretora **Clara Maria da Costa Figueira de Morais,** RNE W 411819-M, CPF 938.991.908-82 ("Saned Engenharia"); e (iv) **HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.,** CNPJ 62.533.278/0001-81, NIRE 35.209.158.432, neste ato representada por seu sócio diretor, **Francisco Carlos Fregolente,** RG 7.248.372-6, SSP/SP, CPF 019.754.138-06 ("HE Engenharia"). **Mesa:** Presidente, Sr. **Luiz Antonio Zamperlini;** Secretário, Sr. **Edson Carlos Faleiros,** ambos já qualificados. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação: 1) das contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2023, conforme Anexo I; e 2) da destinação dos prejuízos apurados no exercício findo em 31/12/2023. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia, e sem quaisquer restrições, foi deliberado **aprovar:** 1) As contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2023, conforme **Anexo I**; 2) a destinação dos prejuízos apurados, no valor total de R$ 176.522,00 para a conta de prejuízos acumulados. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Luiz Antonio Zamperlini -** Presidente. **Edson Carlos Faleiros -** Secretário. **JUCESP** - 227.654/24-9 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local de Realização: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, às 14h30, eletronicamente por meio de plataforma de videoconferência, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, §2º-A, a qual se considera realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação:** Edital de Convocação publicado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2024, no Jornal O Dia SP, nas páginas 5, 5 e 4, respectivamente, do referido jornal, em versão física, e nas páginas 1, 1 e 1 em versão eletrônica. **3. Presença:** Acionistas e usufrutuário de ações representando 90,58% do capital social total, conforme Lista de Presença de Acionistas, Anexo I a esta Ata. O usufrutuário de ações da Companhia, Julio Capobianco, é representado, na forma do art. 114 da Lei nº 6.404/76, neste ato por sua procuradora Maria Silvia Ribeiro Capobianco, conforme procuração em anexo. Acionistas e usufrutuário para efeitos desta ata doravante denominados, em conjunto, "Acionistas". **4. Mesa:** Os Acionistas indicaram para presidir a mesa o Sr. Rodrigo R. Monteiro de Castro, o qual indicou, na forma do art. 19 do Estatuto da Companhia, a Dra. Carolina Ferraz da Fonseca para secretariar a mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os Acionistas deliberaram o seguinte: **6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, representativa de 90,58% do capital social total, a eleição das seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandatos de 2 (dois) anos: (i) **Maria Lucia Ribeiro Capobianco Porto,** brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.462.158 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 011.762.838-71, residente e domiciliada na Rua Maracaibo, 319, Bairro Cidade Jardim, CEP 05601-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **Maria Silvia Ribeiro Capobianco,** brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.462.129 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 033.209.098-19, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Arruda, 248, apto. 103, Itaim Bibi, CEP 04532-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **Julio Capobianco Filho,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.329.483-2 (SSPSP), inscrito no CPF/MF sob o nº 681.430.528-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cristina, 344, CEP 01443-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) **Roberto Ribeiro Capobianco,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.611.632 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 033.785.768-71, residente e domiciliado na Rua Elias Cutait, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP 05672-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (v) **José Tomás Vieira dos Santos,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.132.178-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 822.792.258-91, residente e domiciliado na Rua Remo Alfonsi, 44, Vila Petrópolis, na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo; e (vi) **Geraldo Agosti Filho,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.667.769-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.922.248-95, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 324, apartamento 81, CEP 01242-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos são empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e realizam as devidas declarações previstas em Lei, nos termos do Anexo II a esta Ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta, lida, conferida e aprovada, foi, por todos os presentes assinada. **8. Documentos Arquivados:** Ficam arquivados na sede da Companhia o Edital de Convocação, bem como a procuração apresentada pelo usufrutuário. São Paulo, 24 de junho de 2024. **Rodrigo R. Monteiro de Castro -** Presidente; **Carolina Ferraz da Fonseca -** Secretária; **Julio Capobianco -** Usufrutuário - Por: Maria Silvia Ribeiro Capobianco - Cargo: Procurador; **Maria Lúcia Ribeiro Capobianco Porto; Maria Silvia Ribeiro Capobianco; Júlio Capobianco; Roberto Ribeiro Capobianco. JUCESP** nº 256.434/24-4 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BE0-3C9A-8A17-96A6.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/07/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BE0-3C9A-8A17-96A6.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de junho de 2024, às 08:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Daniela Vieira Bragarbyk, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 3. A alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos *Bonds*, originalmente prevista para o dia 31 de maio de 2024 nos termos da Cláusula 7.2.1(iv) da Escritura de Emissão, para o dia 24 de junho de 2024. 4. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: "***4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a primeira parcela da Remuneração será paga em 08 de dezembro de 2020, sendo que as demais parcelas serão pagas conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "Data de Pagamento da Remuneração"):*

Data de Pagamento da Remuneração	
1	*08 de dezembro de 2020*
2	*08 de junho de 2021*
3	*08 de dezembro de 2021*
4	*08 de junho de 2022*
5	*08 de dezembro de 2022*
6	*24 de junho de 2024*
7	*08 de dezembro de 2024*
8	*08 de junho de 2025*
9	*08 de dezembro de 2025*
10	*08 de junho de 2026*
11	*08 de dezembro de 2026*
12	*Data de Vencimento*

2. Fica aprovada a prorrogação das Datas de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: "***4.3.1 Amortização das Debêntures.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):*

Cronograma de Pagamentos de Amortização		
Parcelas	***Data de Pagamento da Amortização***	***% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário***
1	*24 de junho de 2024*	*25,0000%*
2	*08 de dezembro de 2024*	*16,6667%*
3	*08 de junho de 2025*	*20,0000%*
4	*08 de dezembro de 2025*	*25,0000%*
5	*08 de junho de 2026*	*33,3333%*
6	*08 de dezembro de 2026*	*50,0000%*
7	*Data de Vencimento*	*100,0000%*

3. Fica aprovada a alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos *Bonds*, prevista na Cláusula 7.2.1(iv), de maneira que a referida data-limite originalmente prevista para o dia 31 de maio de 2024 será alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 7.2.1(iv) a ter a seguinte redação: "***7.2.1.*** [...] ***(iv)*** *caso não ocorra a prorrogação ou refinanciamento, até o dia 24 de junho de 2024, da data de vencimento dos Bonds para uma data posterior à Data de Vencimento, hipótese em que a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures (de todas as Séries) em até 15 (quinze) Dias Úteis contados a partir da data do término do referido prazo para prorrogação ou refinanciamento.*" 4. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de junho de 2024. Mesa: Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A.** Nome: Gustavo Momesco Calógeras - Cargo: Gerente de Relacionamento; Nome: Patricia Ramos Piovesan - Cargo: Gerente Reestruturação. Debenturista: **BANCO DO BRASIL S.A.** Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Representante. Debenturista: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Nome: Daniela Vieira Bragarbyk - Cargo: Representante; Nome: Joyce Silveira Dias Nunes - Cargo: Representante. Companhia: **INTERCEMENT BRASIL S.A.** Nome: Armando Sérgio Antunes da Silva - Cargo: Diretor, Nome: Livio Hagime Kuze - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L.** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA.** Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor, Nome: Deyse Moreno Antunes - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 227.861/24-3 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de junho de 2024, às 8:20 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "4ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Daniela Vieira Bragarbyk, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 3. A alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos *Bonds,* originalmente prevista para o dia 31 de maio de 2024 nos termos da Cláusula 7.2.1(iv) da Escritura de Emissão, para o dia 24 de junho de 2024. 4. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 11.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação das Datas de Pagamento da Remuneração, previstas na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: ***"4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de dezembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "Data de Pagamento da Remuneração"):*

Data de Pagamento da Remuneração	
1	*08 de dezembro de 2021*
2	*08 de junho de 2022*
3	*08 de dezembro de 2022*
4	*24 de junho de 2024*
5	*08 de dezembro de 2024*
6	*08 de junho de 2025*
7	*08 de dezembro de 2025*
8	*08 de junho de 2026*
9	*08 de dezembro de 2026*
10	*Data de Vencimento*

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: ***"4.3.1 Amortização das Debêntures.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):*

Cronograma de Pagamentos de Amortização		
Parcelas	***Data de Pagamento da Amortização***	***% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário***
1	*24 de junho de 2024*	*25,0000%*
2	*08 de dezembro de 2024*	*16,6667%*
3	*08 de junho de 2025*	*20,0000%*
4	*08 de dezembro de 2025*	*25,0000%*
5	*08 de junho de 2026*	*33,3333%*
7	*08 de dezembro de 2026*	*50,0000%*
8	*Data de Vencimento*	*100,0000%*

3. Fica aprovada a alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos Bonds, prevista na Cláusula 7.2.1(iv), de maneira que a referida data-limite originalmente prevista para o dia 31 de maio de 2024 será alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 7.2.1(iv) a ter a seguinte redação: ***"7.2.1.*** **[...]** ***(iv)*** *caso não ocorra a prorrogação ou refinanciamento, até o dia 24 de junho de 2024, da data de vencimento dos Bonds para uma data posterior à Data de Vencimento, hipótese em que a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures (de todas as Séries) em até 15 (quinze) Dias Úteis contados a partir da data do término do referido prazo para prorrogação ou refinanciamento;*" 4. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de junho de 2024. Mesa: Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A. -** Nome: Gustavo Momesco Calógeras - Cargo: Gerente de Relacionamento, Nome: Patricia Ramos Piovesan - Cargo: Gerente Reestruturação. Debenturista: **BANCO DO BRASIL S.A. -** Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Carlos Alberto Marion - Cargo: Representante. Debenturista: **ITAÚ UNIBANCO S.A. -** Nome: Daniela Vieira Bragarbyk - Cargo: Representante, Nome: Joyce Silveira Dias Nunes - Cargo: Representante. Companhia: **INTERCEMENT PARTICIPACÕES S.A. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor; Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA. -** Nome: Estevam Borali - Cargo: Representante, Nome: Deyse Moreno Antunes - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 227.876/24-6 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de junho de 2024, às 08:40 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas, conforme abaixo definido, titulares da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "1ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras. **ABERTURA:** Instalada a Assembleia, foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia. **MESA:** Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Daniela Vieira Bragarbyk, que convidou para secretariar os trabalhos, Luiz Augusto Klecz. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: 1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 2. A prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 3. A prorrogação da Segunda Parcela da Remuneração, conforme definido na rerratificação da assembleia geral de debenturistas de 08 de dezembro de 2023, na forma de evento genérico, do dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 4. A alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos *Bonds*, prevista originalmente para o dia 31 de maio de 2024 nos termos da Cláusula 7.2.1(iv) da Escritura de Emissão, para o dia 24 de junho de 2024. 5. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas. 1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração previstas para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação: "***4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de dezembro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas "Data de Pagamento da Remuneração"):*

Data de Pagamento da Remuneração	
1	*08 de dezembro de 2020*
2	*08 de junho de 2021*
3	*08 de dezembro de 2021*
4	*08 de junho de 2022*
5	*08 de dezembro de 2022*
6	*07 de fevereiro de 2023 (pagamento parcial)*
7	*08 de junho de 2023 (pagamento parcial)*
8	*24 de junho de 2024 (pagamento da parcela + pagamento do residual de juros)*
9	*08 de dezembro de 2024*
10	*08 de junho de 2025*
11	*08 de dezembro de 2025*
12	*08 de junho de 2026*
13	*08 de dezembro de 2026*
14	*Data de Vencimento*

2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Unitário prevista para o dia 17 de junho de 2024 seja alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação: "***4.3.1 Amortização das Debêntures.*** *Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 7 (sete) parcelas consecutivas, sendo que os pagamentos ocorrerão nas datas indicadas na tabela a seguir ("Amortização") (cada uma, uma Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário"):*

Cronograma de Pagamentos de Amortização		
Parcelas	***Data de Pagamento da Amortização***	***% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário***
1	*07 de fevereiro de 2023*	*10,0000%*
2	*24 de junho de 2024*	*16,6666%*
3	*08 de dezembro de 2024*	*16,6667%*
4	*08 de junho de 2025*	*20,0000%*
5	*08 de dezembro de 2025*	*25,0000%*
6	*08 de junho de 2026*	*33,3333%*
7	*08 de dezembro de 2026*	*50,0000%*
8	*Data de Vencimento*	*100,0000%*

3. A prorrogação da Segunda Parcela da Remuneração, conforme definido na rerratificação da assembleia geral de debenturistas de 08 de dezembro de 2023, na forma de evento genérico do dia 17 de junho de 2024 para o dia 24 de junho de 2024. 4. Fica aprovada a alteração da data-limite para refinanciamento/postergação da data de vencimento dos *Bonds*, prevista na Cláusula 7.2.1(iv), de maneira que a referida data-limite originalmente prevista para o dia 31 de maio de 2024 será alterada para o dia 24 de junho de 2024, passando a Cláusula 7.2.1(iv) a ter a seguinte redação: "***7.2.1.*** [...] ***(iv)*** *caso não ocorra a prorrogação ou refinanciamento, até o dia 24 de junho de 2024, da data de vencimento dos Bonds para uma data posterior à Data de Vencimento, hipótese em que a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures (de todas as Séries) em até 15 (quinze) Dias Úteis contados a partir da data do término do referido prazo para prorrogação ou refinanciamento;*" 5. O Agente Fiduciário fica instruído a não realizar qualquer cobrança em desconformidade com as deliberações acima, bem como autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **ENCERRAMENTO:** Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de junho de 2024. Mesa: Presidente - Daniela Vieira Bragarbyk; Secretário - Luiz Augusto Klecz. Debenturista: **BANCO BRADESCO S.A. -** Nome: Gustavo Momesco Calógeras - Cargo: Gerente de Relacionamento, Nome: Patricia Ramos Piovesan - Cargo: Gerente Reestruturação. Debenturista: **BANCO DO BRASIL S.A. -** Nome: Carlos Alberto Marion - Cargo: Representante. Debenturista: **ITAÚ UNIBANCO S.A. -** Nome: Daniela Vieira Bragarbyk - Cargo: Representante, Nome: Joyce Silveira Dias Nunes - Cargo: Representante. Companhia: **INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor, Nome: Luiz Augusto Klecz - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT BRASIL S.A. -** Nome: Armando Sérgio Antunes da Silva - Cargo: Diretor, Nome: Livio Hagime Kuze - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Interveniente Garantidora: **INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. -** Nome: Marco Antonio Zangari - Cargo: Diretor. Agente Fiduciário: **TRUSTEE DTVM LTDA. -** Nome: Estevam Borali - Cargo: Diretor, Nome: Deyse Moreno Antunes - Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 226.542/24-5 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BE0-3C9A-8A17-96A6.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/07/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2BE0-3C9A-8A17-96A6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BE0-3C9A-8A17-96A6 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BE0-3C9A-8A17-96A6

Hash do Documento

324E10F6902AAB8795484B1E6E1C54BE10831AF7CEC6F001E6B671F29CF02CB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2024 é(são) :

- ☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 03/07/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24